



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 02/2019

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

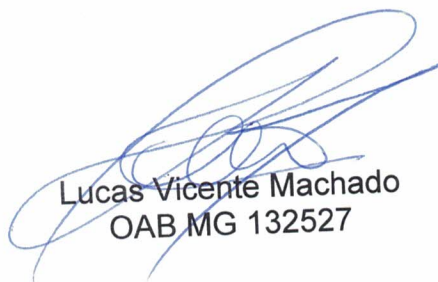
Adm.: 2017/2020

Imo Sr.
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Pela Presente venho, respeitosamente, solicitar deferimento para, de acordo com a legislação vigente, a abertura de procedimento, para **“Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de manutenção no site da Câmara Municipal e portal da transparência”**.

Atenciosamente,

Doresópolis/ MG, 02 de Janeiro de 2019


Lucas Vicente Machado
OAB MG 132527



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a prestação de serviços de manutenção no site da câmara municipal e portal da transparência.

Serviços Assessoria Jurídica.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Serviços de Informática	Und	12 meses		

Nome _____

CNPJ/CPF _____ Telefone Contato: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a prestação de serviços de manutenção no site da câmara municipal e portal da transparência.

Serviços Assessoria Jurídica.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Serviços de Informática	Und	12 meses	550,00	6600,00

Nome Fabio Luis Santos
CNPJ/CPF 09.474.527/0001-22 Telefone Contato: (37) 3371-4539
Endereço: Rua Armando Viotti, 186
Bairro: Centro Cidade: Piumhi - MG
Assinatura: _____

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
Fone: (37) 3371-4539
ARMANDO VIOTTI, 186 - CENTRO
PIUMHI - MG - CEP: 37925-000



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a prestação de serviços de manutenção no site da câmara municipal e portal da transparência.

Serviços Assessoria Jurídica.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Serviços de Informática	Und	12 meses	600,00	7.200,00

Nome Cristiano Severino Reis (Cristec Informática)
CNPJ/CPF 21.175.206/0001-22 Telefone Contato: 37 99906-8548
Endereço: Rua Miguel Couto 73
Bairro: Centro Cidade: Piumhi
Assinatura: Cristiano Severino Reis

Cristec
CRISTIANO REIS INFORMÁTICA
CNPJ: 21.175.206/0001-22
Tel.: (37) 99906-8548



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1234
Adm.: 2017/2020

ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a prestação de serviços de manutenção no site da câmara municipal e portal da transparência.

Serviços Assessoria Jurídica.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Serviços de Informática	Und	12 meses	420,00	5.040,00

Nome João Paulo Sansoni Gomes
CNPJ/CPF 12.577.729/0001-86 Telefone Contato: 99903-6888
Endereço: João Pedro Goulart nº 62
Bairro: Centro Cidade: Trumhi
Assinatura: João Paulo Sansoni Gomes

UF: MG
Município: DORESOPOLIS
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000002 - 2019		Elaborada por: ALICE		Data da Apuração: 02/01/2019			
Data de Início: 02/01/2019		Tipo de Apuração: Menor Preço - Global					
Objeto: 028 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INFORMATICA							
Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	
						Unitário	Quantidade
0001	000100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	Consumo	3	420,0000	600,0000	523,3333
			Total Geral		420,0000	600,0000	523,3333
						Total Geral do Valor Mínimo:	5.040,0000
						Total Geral do Valor Médio:	6.280,0000
						Total Geral do Valor Máximo:	7.200,0000

Observações: Contratação de Empresa ou pessoa física para prestação de serviço de manutenção no site da câmara municipal e portal da transparência.





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2017/2020

Ao
Setor de Finança
Câmara Municipal de Dorasópolis/MG

Tendo em vista a solicitação para **“Contratação de empresa ou pessoa física para manutenção do site da Câmara Municipal e portal da transparência”** sendo os valores da contratação estimados em **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** mensal durante 12 meses, pedimos que esta seção informe a existência de disponibilidade financeira para o gasto e sobre as condições de pagamento.

Atenciosamente,

Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020



Dorésópolis MG 02 de janeiro de 2019

Exmo Sr.

Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis

Em resposta a solicitação de V.Sa. com relação a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de manutenção no site da Câmara municipal e portal da transparência, sendo os valores da contratação estimado em R\$420,00 (Quatrocentos e vinte reais) mensal durante doze meses, onde será contabilizado na seguinte dotação orçamentária. 0101.0101.01.0201.031.0001.20023.3.90.39.00 ficha 15.

Concluimos, portanto, que a Câmara Municipal de Dorésópolis disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Naiara Aparecida Justino Alves
Contador – CRC/MG 100251



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2017/2020

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Setor de Compras procederem a finalizar o processo 02/2019 com base no inciso II do Art. 24 da LF 8,666/93, para:

OBJETO: “Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de Manutenção no site da Câmara Municipal e portal da transparência”.

Para os fins e efeito de direito, registre-se a presente atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

Doresópolis/MG 02 de janeiro de 2019

Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/01/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/04/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO PAULOSANSONI GOMES 06278987694

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001677145.00-40	CNPJ/CPF: 12.677.729/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA Joao Pedro Goulart		NÚMERO: 62
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 37925000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIUMHI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000312440341

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12677729/0001-86
Razão Social: JOAO PAULO SANSONI GOMES 06278987694
Endereço: RUA JOAO PEDRO GOULART 62 / CENTRO / PIUMHI / MG / 37925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304200609721104

Informação obtida em 23/01/2019, às 13:38:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULOSANSONI GOMES 06278987694
CNPJ: 12.677.729/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:49 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **B17C.C2FA.08CA.0816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1. de Do. e...
14
Estado de Min.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/01/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
23/04/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO PAULOSANSONI GOMES 06278987694

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001677145.00-40	CNPJ/CPF: 12.677.729/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA Joao Pedro Goulart		NÚMERO: 62
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 37925000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PIUMHI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000312438011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULOSANSONI GOMES 06278987694 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.677.729/0001-86
Certidão nº: 166669412/2019
Expedição: 23/01/2019, às 13:47:19
Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULOSANSONI GOMES 06278987694 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.677.729/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Higino Pinto Vidal S/N -- CEP 37926-000 -- Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

**CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**

Contrato de Prestação de Serviço que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**, neste ato representada por seu presidente o Sr. Alessandro Moreira Simões, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, **JOÃO PAULO SANSONI GOMES - MEI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.677.729/0001-86, situado na Rua João Pedro Goulart, nº 62, centro, Piumhi - MG, CEP: 37.925-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular, CONTRATANTE e CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação de serviços de manutenção no site da câmara municipal e portal da transparência.

Parágrafo único: Sobre o valor contratado na cláusula quinta, não está incluso o valor da construção do site da Câmara, o qual foi construindo pelo CONTRATADO, podendo vir a ser adquirido futuramente pela CONTRATANTE, em valor a ser combinado e ajustado entre as partes. Caso a propriedade do site não seja adquirida pela Câmara e o presente contrato seja rescindido, o CONTRATADO não estará obrigado a repassar o site para a CONTRATANTE, tendo está de construir novo site.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a prestar serviços de manutenção no site da câmara municipal e portal da transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Eventuais despesas com cópias, autenticações, material de impressão, etc. e despesas com viagens, hospedagem e alimentação do CONTRATADO, necessárias ao desempenho das atividades de interesse do CONTRATANTE fora da cidade de Doresópolis serão suportadas pelo CONTRATANTE, na sua integralidade;

Parágrafo único: Não serão cobradas as despesas de viagens até a sede da Câmara Municipal de Doresópolis (MG).



CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

CLÁUSULA QUARTA: Para execução do serviço ora contratado, em caráter de urgência e provisoriamente, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), mensais.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 02/01/2019 a 31/12/2019, dado à sua excepcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATADO** prestará contas das quantias eventualmente recebidas do **CONTRATANTE** para pagamento de despesas referidas na cláusula terceira, mediante a apresentação de recibos ou outro meio idôneo.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Dorésópolis (MG), 02 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS
Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE/CONTRATANTE

JOÃO PAULO SANSONI GOMES - MEI
CONTRATADO